

II SIMPÓSIO BAIANO DE GEOGRAFIA AGRÁRIA:

entre a teoria e a prática, articulações e resistências

3 a 5 de Julho de 2017, Salvador - BA

EIXO 3: TRABALHO, MOBILIDADE E RELAÇÃO CAMPO-CIDADE

APROPRIAÇÃO DA RENDA DA TERRA NA PRODUÇÃO FUMAGEIRA

Joelma Miranda C. de Souza

Mestranda pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Membro do Grupo de Pesquisa Estado, Capital, Trabalho(UFS/CNPq) Bolsista Capes jm.geo@hotamil.com

Guilherme Matos de Oliveira

Graduando pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Membro do Grupo de Pesquisa Estado, Capital, Trabalho e as Políticas de Reordenamentos Territoriais (UFS/CNPq). Bolsista FAPESB/ Iniciação Científica ggui995@gmail.com

Wagnervalter Dutra Junior

Prof. Dr. da Universidade do Estado da Bahia Membro do Grupo de Pesquisa Estado, Capital, Trabalho e as Políticas de Reordenamentos Territoriais (UFS/CNPq) wagnervalter@gmail.com

RESUMO:

A formação dos complexos agroindustriais inter-relacionando as escalas produzidas pela mobilidade do capital no setor fumageiro reforça cada vez mais a expansão do capital no campo. A sujeição da renda da terra se institui como mais uma trama imposta pelo capital que alicerçado sobre a burocratização do Estado amplia e legaliza a subordinação/integração dos camponeses. Nesse contexto que o presente artigo tem como objetivo compreender o processo de apropriação da renda da terra na produção fumageira desenvolvida em várias regiões do país, entendendo este processo conjuntamente à monopolização do território pelo capital.

Palavras-Chave: Renda da terra. Monopolização. Fumicultura. Capital.

1.0 INTRODUÇÃO

Para Paulino (2008) "[...] o território é ao mesmo tempo um agente e um receptáculo do processo de produção capitalista [...]" visto os contornos delineados pelas forças hegemônicas que imperam nos mais diversos espaços modificados pela ação capital. O espaço dessa forma é configurado pelo modo de produção vigente para atender as suas necessidades, em um processo contínuo de construção e desconstrução a fim de manter o ciclo de reprodução ampliada do capital.

A organização de novos espaços produtivos produz ao mesmo tempo, no seio das suas contradições, "[...] formações territoriais em diferentes partes do mundo ou faz com que frações de uma mesma formação territorial conheçam processos desiguais de valorização, produção e reprodução do capital [...]" (OLIVEIRA, 2005, p.75).

Dessa maneira as relações sociais forjadas no conflito de classes configuram o território em um processo constante de "[...] construção / destruição / manutenção / transformação [...]". Em síntese, é a unidade dialética, portanto contraditória da espacialidade que a sociedade tem e desenvolve [...]". (OLIVEIRA, 2007, p.74).

Sendo assim a produção do espaço se dá por vias de um desenvolvimento desigual, refletindo a mundialização do capital, que assim como coloca Oliveira (2007), ao se mundializar, o capital mundializa também o território, enquanto a terra nacionaliza-se. A terra nacionaliza-se enquanto geradora de renda no modo de produção capitalista. Como não é fruto do trabalho do homem, seu preço é determinado pela renda que pode ser gerada. De acordo com Santos:

A terra aparece como substrato da natureza, que não é produzida pelo trabalho humano, mas que gera riqueza mesmo não sendo resultado do trabalho. Dessa forma, a configuração dos processos de separação entre homem e terra, essa última enquanto meio de produção, entra no circuito de ações que são articuladas para o subjugamento e sua consequente expropriação. A posse da terra é a certeza da continuidade do projeto de produção da riqueza, tanto para o campesinato que a tem como condição de vida, quanto para o capital que a insere no ciclo da mercadoria. (SANTOS, 2012, p.45).

A diferença existente entre a terra para o camponês e para o capitalista configura em relações sociais que modificam o território. O camponês vê a terra como produtora dos bens que lhes servirão de sustento. Ele apresenta uma capacidade de adaptação, flexibilidade, cujo objetivo está na reprodução do seu modo de vida e não do modo de acumulação [...]" (SANTOS, 2012, p.35). Já para o capitalista

A terra é concebida como capital. A renda da terra surge como categoria social. A natureza aparece como fenômeno controlado pelo proprietário. [...] A terra torna-se propriedade exclusiva do capitalista; a natureza sob a forma de capital passa a pertencer a uma classe exclusiva e aos seus ditames. (SOBRAL, 2005, p.47).

Diante do exposto, o presente estudo tem como propósito compreender o processo de apropriação da renda da terra na produção fumageira, compreendendo que

essas relações sociais de apropriação e resistência camponesa se inserem na totalidade da acumulação do capital e que se reproduzem concomitante a lógica do valor.

O método de embasamento teórico e prático é o materialismo histórico dialético, este não circunscrito apenas a produção de pesquisas, mas como concepção de mundo. Observar as contradições da sociedade, e não aceitando a naturalização de problemas estruturais produzidas pelo capital como a miséria e a divisão da sociedade em classes se constituem como imperativos necessário para ir contra a toda imposição colocada sob a classe trabalhadora.

Para isso utiliza-se de autores como Oliveira (2007), (2010), Silva (1991) e Martins (1979). O estudo foi desenvolvido por meio de revisão bibliográfica em livros, revistas e artigos científicos. Ressalta-se, portanto, que o estudo não se finda na sistematização da presente pesquisa, ao contrário coloca novos questionamentos mediante a dinâmica da sociedade.

2.0 BREVE DISCUSSÃO SOBRE RENDA DA TERRA

Para Oliveira (2007, p.43) a renda da terra pode ser entendida como "[...] uma fração da mais valia, ou seja, é mais precisamente componente particular e especifico da mais-valia [...]". É a sobra acima do valor médio proveniente da valorização que a terra obtém no mercado capitalista.

A terra, dessa forma se torna valor de uso, apta a converter-se em bem mercantilizado possível de ser comercializada no mercado de terras. Todavia a terra não precisa ser produtora de valores de uso, ela em si já é renda capitalizada, pois ao comprar a terra, o capitalista está comprando renda antecipada. Segundo Oliveira

[...] o monopólio de classe exercido pelos proprietários e pelos capitalistas é fundamental, no modo capitalista de produção, para submeter o trabalho dos trabalhadores, para que produzam, porque é assim que o capital se amplia. Assim, temos que diferenciar a terra e o capital, pois quando o capitalista compra a terra, ele transforma o seu capital em renda capitalizada (renda antecipada), pois a compra da terra nada mais é do que compra do direito de extrair renda da sociedade em conjunto. (OLIVEIRA, 2010, p. 6)

Entende-se que a renda da terra no modo de produção capitalista varia conforme a concorrência e o monopólio, obtendo assim a renda da terra diferencial e a renda da terra absoluta. Para Oliveira (2007, p.44)

[...] a renda da terra diferencial é produto do caráter capitalista da produção. Numa palavra, resulta da concorrência entre os produtores capitalistas. Isto significa dizer, que ela só existe a partir do momento em que a terra é colocada para produzir.

A renda da terra diferencial é resultado da diferença entre o preço individual dos solos mais férteis e o preço geral dos solos menos férteis. É sob esse prisma que se tem a renda diferencial I e a renda diferencial II, ambas acrescidas de valor conforme a fertilidade. Enquanto a renda diferencial I é causada pela fertilidade natural do solo e pela sua localização, a renda diferencial II é resultado dos investimentos feitos para melhorar a fertilidade do solo, com aplicação de defensivos agrícolas, corretivos e sementes geneticamente modificadas. "Assim, a renda da terra diferencial II, tem sua origem na intensificação dos investimentos de capitais no processo de produção, lógica básica do próprio processo de produção capitalista na agricultura. [...]" (OLIVEIRA, 2005, p.55).

Além da renda diferencial, os proprietários capitalistas obtêm a renda absoluta por meio do monopólio privado da terra. Essa segundo Oliveira (2007, p.55):

[...] é obtida mediante a elevação (artificial, pois ao contrário as terras não são colocadas para produzir pelos capitalistas) dos preços dos produtos agrícolas acima do preço de produção geral (que sempre deveria ser o preço do "pior" solo).

Oliveira (2007) ainda coloca que só a extinção da propriedade privada poderá por fim a esse tipo de renda, caso contrário a sociedade terá que pagar tributos aos proprietários de terras para que elas sejam colocadas a produzir. Dessa forma a posse de uma classe social sobre grandes extensões de terra, faz com que o restante da sociedade pague preços elevados por produtos agrícolas, quando a terra é colocada a produzir a preço de monopólio. No entanto mesmo que a terra não produza, a renda absoluta pode ser obtida através da venda direta, pois "[...] ao comprar a terra compra-se o direito de auferir a renda da terra". (OLIVEIRA, 2007, p.57). Para Marx

Toda renda fundiária é mais-valia, produto do trabalho excedente. Na forma menos desenvolvida é diretamente produto excedente, a renda natural. Mas no modo capitalista de produção, a renda fundiária é sempre sobra acima do lucro, acima da fração de valor das mercadorias, a qual por sua vez consiste em mais-valia (trabalho excedente). Por isso erra-se quando então se procura explicar a renda fundiária, aí componente particular e especifico da mais valia, recorrendo simplesmente ás condições gerais da mais valia e do lucro. (MARX, 2008, p. 846).

A expansão do capital por meio da monopolização do território no campo reflete como o modo de produção capitalista realiza a sujeição da renda da terra ao capital. Essa sujeição se dá em grandes latifúndios, produtores de soja, milho, algodão, como também em pequenas propriedades agrícolas, em que os camponeses não são expropriados dos meios de produção, mas sofrem com o processo de sujeição da renda da terra ao capital. Para Martins:

Na medida em que o produtor preserva a propriedade da terra e nela trabalha sem o recurso do trabalho assalariado, utilizando somente o seu trabalho e o de sua família, ao mesmo tempo em que cresce a sua dependência em relação ao capital, o que temos não é a sujeição formal do trabalho ao capital. O que essa relação nos indica é outra coisa bem distinta; estamos diante da sujeição da renda da terra ao capital. (MARTINS, 1979, p. 26).

Compreende-se a sujeição da renda da terra ao capital, ao fato da produção dos camponeses ser apropriada pelas multinacionais, ou seja, a renda produzida pela terra não fica nas mãos de quem produziu, nesse caso os trabalhadores camponeses, que tem sua produção drenada na esfera da circulação de mercadorias.

O camponês é obrigado pelas condições em que vivem a vender sua ínfima produção agrícola para os empresários monopolizadores da produção, gerando assim um ciclo de estagnação. Explica-se assim, o que se pode chamar de dependência do mercado, quando o camponês vende sua produção em determinada época do ano, sendo obrigado em outro período a comprar a um preço bem mais alto, o mesmo produto, no qual, foi fornecedor. Segundo Oliveira (2007, p.20)

O modo capitalista de produção não está circunscrito apenas à produção imediata, mas também à circulação de mercadorias, portanto, inclui também a troca de mercadorias por dinheiro e, obviamente, de dinheiro por mercadorias.

É sob essa lógica que a renda da terra na monopolização do território está circunscrita a apropriação feita pelas multinacionais, sem que elas necessariamente produzam no campo. O que há é uma apropriação da renda da terra feita pelas grandes empresas através da subordinação dos camponeses. De acordo com Oliveira (1998, p.105).

O próprio capital cria as condições para que os camponeses produzam matérias-primas para as indústrias capitalistas ou mesmo viabilizem o consumo dos produtos industriais no campo [...]. Esse processo revela

que o capital sujeitou a renda da terra produzida pelos camponeses à sua lógica, ou seja, está-se diante da metamorfose da renda da terra em capital. O que o processo revela, portanto, é que estamos diante do processo de produção do capital, que nunca é produzido por relações especificamente capitalistas. (OLIVEIRA, 1998, p. 105).

A monopolização do território pelo capital provoca modificações territoriais, transformando o espaço para que sirva de modelo para a reprodução ampliada do capital, submetendo comunidades inteiras a suas leis, destruindo as culturas locais, impondo novas formas de produzir de maneira rápida e com maior rentabilidade. O capital vai assim criando e recriando contradições na medida em que necessita se reproduzir, não assumindo os riscos na produção, mas subordinando os camponeses. Para Silva

É útil para o capital recriá-la, preservá-la, renová-la, realimentá-la; em contrapartida, ela o renova e o realimenta. Em suma, a pequena produção sobrevive não por "teima" ou por folclore, mas por uma exigência capitalista. Ela existe para garantir a sobrevivência dos envolvidos porque eles produzem capital, geram lucros e sobre lucros [...] (SILVA,1991, p. 89).

3.0 FUMICULTURA E APROPRIAÇÃO DA RENDA DA TERRA

O processo de subordinação é explícito na produção fumageira praticada no Brasil em que as multinacionais não assumem os riscos da produção, subjugando os camponeses, produtores do fumo a suas regras. Oliveira explica o processo de monopolização da produção do fumo feito pelas multinacionais que dominam o setor, afirmando a respeito da:

[...] Souza Cruz (British-American Tabacco), a Philip Morris e a J. J. Reynolds. Das três a Souza Cruz, que detém cerca de 75% do mercado de cigarros no Brasil, é quem tem exercido a prática do monopólio total sobre os pequenos produtores, pois nem mesmo os chamados comerciantes locais escaparam de seu domínio, e foram transformados em simples comissionários da indústria que, assim, têm toda a estrutura de preço controlada. (OLIVEIRA, 2010, p. 44)

O sistema de integração, contrato que as multinacionais estabelecem com os camponeses, representa a subordinação dos produtores com as indústrias fumageiras. Mediante o contrato, os camponeses são obrigados a venderem a preço estipulado pela empresa integradora a sua produção. Para isso

É oferecido um contrato padrão que não prevê possibilidades de negociações entre as partes. Muitas vezes, quando o produtor não cumpre algumas normas do contrato como, por exemplo, não alcançar a estimativa, ou não pagar os custos dos investimentos, ocorre uma mediação do técnico entre a empresa e o agricultor para que ocorra um parcelamento da dívida e o agricultor receba os insumos para o cultivo, mesmo devendo os insumos das safras anteriores para a empresa ou até, no caso, do produtor ter vendido a produção para outros compradores de fumo. Esses acordos são feitos por que é de interesse da empresa receber a sua dívida e que o agricultor continue produzindo. (TERRA E DIREITOS, 2006, p. 5).

Assim o sistema de integração entre o produtor de fumo e a empresa, revela o dinâmico funcionamento que envolve o complexo industrial tabaqueiro no mundo. A sua produção em torno de uma escala macro e micro define as modificações necessárias que devem ser feitas para atender ao sistema agroindustrial do fumo. Silveira e Dornelles apontam essas mudanças, colocando:

[...] Objetos e sistemas técnicos têm sido instalados seletivamente no espaço geográfico visando melhores condições organizacionais para a produção agroindustrial do tabaco, e possibilitando uma maior fluidez na circulação do tabaco, dos insumos, do capital e das informações. De outra parte, políticas públicas controlistas e/ou antitabagistas, simultaneamente acrescidas de ações de promoção de incentivos fiscais e de oferta de crédito pelos governos nacionais e locais, igualmente têm levado a mudanças na produção e na expansão da indústria tabaqueira. Tais processos, políticas e ações têm sido importantes vetores externos e internos que incidem e influenciam ativamente as dinâmicas recentes de funcionamento do mercado mundial de tabaco em folha, e que acabam engendrando, por sua vez, novas características em sua organização espacial. (SILVEIRA e DORNELLES, 2010, p. 01)

A sujeição da renda da terra que ocorre na esfera produtiva do fumo demonstra como o capital cria e recria relações não-capitalistas de produção. Mantendo as condições para que a agricultura camponesa permaneça produzindo para as grandes indústrias a preços irrisórios. A relação que passa a existir entre a indústria e a agricultura, submete o pequeno agricultor a comprar o que o ramo industrial oferece para os cultivos agrícolas. Entra nessa lista de "compra de dependência" insumos, fertilizantes, sementes geneticamente modificadas e adubos químicos. Em troca o camponês vende a sua produção a baixo custo para as grandes indústrias que terá seu lucro realizado no processo de circulação.

A renda da produção fumageira monopolizada pelo capital mostra como o mercado na sua fluidez transforma em mercadoria o resultado de longos meses de

trabalho do camponês. Já que não submeteu o camponês ao ditame do assalariamento, impôs a renda produzida pela sua terra em mercadoria apta a circular no mercado gerando mais-valia..

A monopolização do território pelo capital na atividade fumageira é construída de forma igualizada/diferenciada em diferentes regiões brasileiras, ao subordinar os produtores de fumo aos ditames das multinacionais dominantes do setor. Visto dessa forma o capital encontrou formas de se apoderar da renda produzida pela terra, sem ser seu proprietário direto.

As indústrias tabagistas não estão dispostas a assumirem os riscos da produção. Além disso, a longa jornada de trabalho de uma produção fumageira, impõe as essas indústrias a necessidade de se desvincular das leis trabalhistas, deixando o agricultor a mercê das suas próprias condições de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

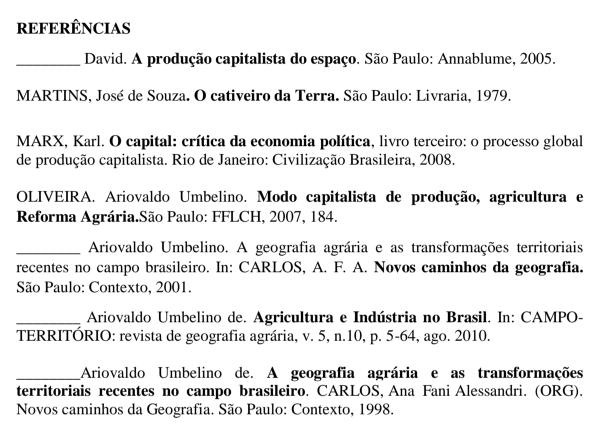
O modo de produção capitalista, cria relações inter-escalares entre pontos geográficos distantes, recriando em cada esfera relações capitalistas que lhe sirvam de sustento diretamente e relações camponesas que configuradas como não -capitalistas, tem sua renda da terra drenada no processo de circulação.

As multinacionais – e atravessadores / capital comercial – transformam os camponeses, produtores de fumo, em seus meros funcionários sem contratação salarial direta. Os acordos são estabelecidos com o propósito de manter os camponeses vinculados à indústria fumageiras para fornecer a produção a preço estipulado pelos técnicos das empresas.

A produção fumageira se torna fonte de matéria-prima para alimentar as indústrias fumageiras. Esse trabalho transfigurado na renda da terra foge das mãos dos camponeses, que tem seu produto comprado a baixo preço no mercado. Ao final da cadeia de produção e comercialização, a transferência de renda para as mãos dos capitalistas será nítida nas condições de vida dos camponeses que são obrigados a trabalharem mais, como forma de aumentar a produção para tentar ter acesso a outros produtos e serviços oferecidos pelo mercado.

A produção do fumo desenvolvida por muitos camponeses em várias regiões do país serve como sustentáculo a um setor monopolizado pelo "vaivém" do capital

internacional. Ditando as regras e impondo relações de igualização e diferenciação em uma escala "espaço-temporal" em um espaço constantemente modificado pela fluidez de um capital sem pátria.



PAULINO, Eliane Tomiasi. Territórios em disputa e agricultura. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; Fabrini, João Edmilson. (Orgs). Campesinato e territórios em disputa. São Paulo, 2008: Expressão Popular.

SANTOS, Ricardo Menezes. **Se planta e se colhe alimentos neste sertão**: resistência e permanência da autonomia camponesa e as estratégias do MPA (Movimentos dos Pequenos Agricultores) nas contradições do projeto da soberania alimentar. Dissertação de Mestrado em Geografia. Universidade Federal de Sergipe, 2012. Disponível em < http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/2012%20RICARDO_MEN EZES_SANTOS.pdf> Acesso em 09 de Abril de 2016

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da. DORNELLES Mizael. Mercado mundial de tabaco, concentração de capital e organização espacial. Notas introdutórias para uma geografia do tabaco. Ciências Humanas. In: Scripta Nova, REVISTA ELECTRÓNICA DE GEOGRAFÍA Y CIENCIAS SOCIALES. Universidad de Barcelona. ISSN: 1138-9788. Vol. XIV, núm. 338, 10 de octubre de 2010.

SILVA, Lenyra Rique da. **A natureza contraditória do espaço geográfico**. São Paulo: Contexto, 1991.

SOBRAL, Fabio. **A concepção circular de homem em Marx**. São Paulo: Nojosa Edições, 2005.

TERRA de DIREITOS. **Caso fumicultores**: acusação contra Souza Cruz S/A será apresentada no Tribunal Permanente dos Povos, em Viena. Terra de Direitos (julho 2006). Disponível em: http://www.terrradedireitos.org.br>Acesso em 27 de out. de 2006.